

ATO DA MESA DIRETORA Nº 59/2025

“Dispõe sobre a concessão de função gratificada ao servidor público municipal efetivo Dionatas Menezes da Mota Cruz e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 da Resolução Legislativa nº 02/1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal efetivo cedido Sr. Dionatas Menezes da Mota Cruz, com ensino médio, a função gratificada de Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo, DAI-2, criada através da Lei Municipal nº 432, de 02 de julho de 1990, tendo o presente ato, efeitos a partir desta data.

Art. 2º Em razão da concessão da supra citada função gratificada, doravante incumbe ao servidor público municipal efetivo cedido Dionatas Menezes da Mota Cruz, as funções e atribuições Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo, constantes do descritivo atinente ao símbolo DAI-2 - Tabela 2, com a carga horária e valor da gratificação constante da legislação supra, com as alterações legais.

Art. 3º Nos termos do contido na cláusula 2.1 e 7.9 do Termo de Cessão de Servidor nº 018/2025 e da Portaria “RH” nº 1.011, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3921 – Assomasul, edição do dia 08 de setembro de 2025, o pagamento dos vencimentos do servidor, bem como, a gratificação pelo exercício da função, será de responsabilidade da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 08 de setembro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
1^a SECRETÁRIA

MATHEUS VICENTE DA COSTA
2^º SECRETÁRIO